



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF n° 10.873.453/0001-86



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO A TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.453/0001-86, sediada na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, Bairro Centro, Jucurutu-RN, neste ato representado pelo seu presidente Willame Lopes de Araújo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, empresa de serviço de licença de software de gestão pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, com Inscrição Estadual nº 20.038331-0 e Inscrição Municipal nº 122.646-0, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Juarez Tavora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 028/2021, Dispensa nº 023/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Décima Terceira: Da vigência”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: VIGÊNCIA

13.1 Ficando convalidados os atos já praticados antes da assinatura e subordinados as condições estabelecidas neste contrato, este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2023, podendo ser prorrogado automaticamente e sucessivamente por vários períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver manifestação em sentido contrário de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, ante a previsão específica, no seu item 10.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 31 de dezembro de 2023, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2023, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

ALESSANDRA
MAGALLY LIMA DE
ABREU:903 [REDACTED] 87

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE
ABREU:903 [REDACTED]
Dados: 2023.01.09 13:04:40 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de seu terceiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2022, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Jucurutu-RN, 23 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE



Câmara Municipal de Jucurutu
P/CONTRATANTE

ALESSANDRA
MAGALLY LIMA DE
ABREU:903[REDACTED]48
7
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA MAGALLY LIMA
DE ABREU:903[REDACTED]
Dados: 2023.01.09 13:05:13
-03'00'

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CONTRATADO